

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Este Termo de Referência tem por finalidade subsidiar o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (de A a Z), destinados a atender às necessidades da Rede Pública de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN, conforme condições e especificações estabelecidas no edital.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 Este Termo de Referência tem como objetivo subsidiar a realização de procedimento licitatório na modalidade de Registro de Preços, visando à contratação de empresa para a futura, eventual e gradativa aquisição de medicamentos (de A a Z), destinados a atender às necessidades da Rede Pública de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN.

2.2 A empresa contratada será responsável pelo fornecimento regular dos medicamentos, conforme as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e no edital, assegurando a disponibilidade contínua de insumos necessários à manutenção dos serviços públicos de saúde nas unidades vinculadas ao município.

2.3 O fornecimento deverá ocorrer dentro dos prazos estabelecidos, com medicamentos devidamente certificados pelos órgãos competentes, dentro do prazo de validade e em conformidade com as normas sanitárias vigentes, de forma a garantir a segurança dos pacientes e o pleno funcionamento das unidades de saúde.

3. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

3.1 A Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN, em cumprimento ao dever de assegurar o bem-estar da população e garantir a continuidade e a qualidade do atendimento nas unidades de saúde, solicita a abertura de processo licitatório, na modalidade de Registro de Preços, para a futura e eventual aquisição gradativa de medicamentos (de A a Z).

3.2 A realização do certame é de extrema importância, pois assegura a legalidade, a transparência e a obtenção de preços compatíveis com o mercado, em consonância com os princípios que regem a administração pública e com as disposições da Lei nº 14.133/2021. O procedimento licitatório garante que o Município tenha acesso a fornecedores qualificados, aptos a atender aos requisitos técnicos e sanitários exigidos, garantindo, assim, a aquisição de medicamentos com qualidade para o atendimento da população.

3.3 A aquisição regular de medicamentos é essencial para a continuidade dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde (SUS) no município. No Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, por exemplo, é imprescindível garantir o fornecimento constante de medicamentos, especialmente para os atendimentos em situações de urgência e emergência, de forma a assegurar a segurança e eficácia dos tratamentos prestados.

3.4 Da mesma forma, a Farmácia Básica Municipal, responsável pelo atendimento direto a uma expressiva parcela da população, depende de fornecimento regular e controlado de medicamentos, essenciais tanto para tratamentos contínuos quanto emergenciais. A licitação permitirá que o Município adquira esses insumos com qualidade, em conformidade com as exigências legais, a preços justos e com otimização dos recursos públicos.

3.5 A realização do processo licitatório é ainda fundamental para garantir a observância dos princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, promovendo uma contratação segura, eficiente e transparente. Além disso, o certame previne irregularidades e assegura que os medicamentos adquiridos estejam de acordo com os padrões sanitários e contratuais exigidos, evitando qualquer comprometimento à qualidade dos serviços públicos de saúde.

3.6 A ausência de procedimento licitatório comprometeria a transparência na gestão dos recursos públicos, restringiria a competitividade entre fornecedores e limitaria a obtenção de melhores condições comerciais, o que poderia impactar negativamente o orçamento da saúde. A licitação é, portanto, imprescindível para a aquisição legal, eficiente e econômica dos medicamentos demandados.

3.7 Diante do exposto, a realização de licitação para o Registro de Preços visando à aquisição futura e eventual de medicamentos é medida estratégica e necessária, que assegura a legalidade, economicidade, eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos. Tal medida viabiliza o atendimento contínuo, seguro e de qualidade à população por meio do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho e da Farmácia Básica Municipal, contribuindo diretamente para a efetividade da política pública de saúde no Município de Lagoa Nova/RN.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1 A fundamentação da contratação está amparada na necessidade ofertar os medicamentos fundamentais para manutenção dos serviços de saúde ofertados nas Unidades Básicas de Saúde e no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho que estruturam a Rede Pública de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN.

4.2. Além disso, a Lei nº 14.133 /2021, que regulamenta as licitações e contratos administrativos, dispõe sobre a necessidade de aquisição de bens e serviços essenciais ao funcionamento da administração pública. A contratação de medicamentos para as unidades de saúde do município e hospital se enquadra como medida indispensável para a manutenção das atividades hospitalares, justificando a realização do procedimento licitatório para garantir a continuidade dos serviços sem interrupções ou prejuízos à saúde pública.

4.3. Por fim, a adoção dessa medida está alinhada com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), que preveem a necessidade dos medicamentos para a prestação de atendimento em saúde pública. O fornecimento regular de possibilita a efetivação das políticas públicas de saúde, contribuindo para a prevenção de infecções e para a proteção da população contra agentes patogênicos.

5. DESCRIÇÃO DA MELHOR SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 A melhor solução é a realização do processo licitatório por meio do **pregão eletrônico**, modalidade que garante maior competitividade, transparência e eficiência na escolha do fornecedor. A adoção dessa forma de contratação se justifica pelo fato de que a aquisição de medicamentos se enquadra aquisição de bens comuns, caracterizado pela existência de padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no mercado. Dessa forma, o pregão eletrônico possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública, assegurando melhor custo-benefício sem comprometer a qualidade do serviço prestado.

5.2 A utilização do **pregão eletrônico** com critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM** está em conformidade com o **art. 6º, XLI, da Lei nº 14.133/2021**. Dado que a aquisição de medicamentos atende aos critérios, a adoção dessa modalidade licitatória se mostra a alternativa mais adequada, garantindo celeridade, maior concorrência e economicidade. Além disso, a ampla participação de fornecedores, possibilitada pelo meio eletrônico, reforça o princípio da isonomia e contribui para a eficiência da gestão pública na prestação de serviços essenciais à população.

5.3 Além da realização do pregão eletrônico, a adoção do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** se apresenta como a estratégia mais eficiente para a aquisição dos referidos medicamentos. O registro de preços permite que a administração pública consolide a demanda e estabeleça um catálogo de fornecedores previamente qualificados, garantindo maior previsibilidade, flexibilidade e otimização dos recursos públicos. Conforme o art. 82 da Lei nº 14.133/2021, esse mecanismo é especialmente vantajoso para aquisições frequentes e de natureza continuada, possibilitando contratações conforme a necessidade, sem a obrigatoriedade de novos procedimentos licitatórios a cada compra. Dessa forma,

assegura-se maior agilidade na prestação do serviço, evitando descontinuidade no atendimento à população e garantindo o melhor aproveitamento das condições de mercado ao longo da vigência do registro.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

6.1 Para atender as necessidades da Rede Pública de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN, a contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

6.2 Requisitos técnicos

6.2.1 Qualidade dos medicamentos:

- a) Certificação de boas práticas de fabricação - CBPF: todos os medicamentos devem ser produzidos por laboratórios/fábricas que possuam certificação CBPF emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
- b) Registro na ANVISA: todos os medicamentos devem possuir cadastro ativo e válido na ANVISA, garantindo que foram devidamente aprovados em termos de segurança e eficácia;
- c) Validade: os medicamentos a serem entregues devem ter, no momento da entrega, prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias;
- d) Embalagem e rotulagem: as embalagens devem ser íntegras, sem violações, e devem conter rótulos legíveis com todas as informações obrigatórias, incluindo número do lote, data de fabricação, data de validade e orientações de armazenamento.

6.3 Requisitos legais:

6.3.1 Documentação a ser exigida do fornecedor:

- a) Certificação de regularidade fiscal e trabalhista: Os fornecedores devem apresentar certidões negativas de débitos com a União, o Estado e o Município, bem como junto ao Ministério do Trabalho e de regularidade do FGTS;
- b) Certificado de Autorização de Funcionamento – AFE: o fornecedor deverá possuir autorização emitida pela ANVISA permitindo o funcionamento da empresa;
- c) Demais documentos exigidos pela Lei n. 14.133/2021.

6.3.2 Cumprimento das normas legais

- a) Conformidade com a Lei n. 14.133/2021: todo processo de aquisição deve estar em conformidade com a nova lei de licitação e contratos administrativos.

6.4 Requisitos administrativos:

6.4.1 Condições de entrega:

- a) Prazo de entrega: os medicamentos devem ser entregues no prazo máximo de 10 dias a contar do recebimento da ordem de compra pelo fornecedor;
- b) Local de entrega: os medicamentos devem ser entregues no Centro Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde ou outro local a ser apontado pelo Órgão solicitante;
- c) Transporte e armazenamento: o transporte dos medicamentos deve ser realizado em veículos apropriados que garantam a manutenção das condições de temperatura e umidade recomendadas.

6.4.2 Penalidades e garantias

- a) Penalidade por atraso: em caso de atraso na entrega, o fornecedor estará sujeito a penalidades conforme estabelecido na Lei n. 14.133/2021;
- b) Falhas na execução: em caso de falhas na execução durante o exercício do contrato, o fornecedor estará sujeito a penalidades conforme estabelecido na Lei n. 14.133/2021;
- c) Garantia de qualidade: os fornecedores devem oferecer garantia de qualidade para todos os medicamentos entregues, comprometendo-se a substituir, sem ônus adicional, quaisquer medicamentos que apresentem problemas de qualidade ou estejam fora das especificações.

6.5 Sustentabilidade e responsabilidade ambiental

6.5.1 Os fornecedores devem seguir políticas e práticas de sustentabilidade, incluindo o manejo adequado dos resíduos farmacêuticos e a preferência por medicamentos com embalagens recicláveis ou biodegradáveis, sempre que possível.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto será realizada por meio do fornecimento regular dos medicamentos a serem utilizados pela Rede Pública de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN. A empresa contratada deverá garantir a entrega dos medicamentos conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência, respeitando os prazos e as normas sanitárias vigentes. Para isso, serão adotadas as seguintes diretrizes:

7.2. **Fornecimento programado:** todos os medicamentos deveram ser entregues de acordo com o solicitado através a ordem de compra e/ou nota de empenho a ser enviada ao endereço eletrônico do credor e no prazo constante neste instrumento.

7.3. **Conformidade com as normas técnicas:** todos os medicamentos fornecidos deverão possuir registro nos órgãos competentes, atender às normas da ANVISA e demais regulamentações aplicáveis, bem como apresentar validade adequada.

7.4. **Monitoramento da qualidade:** A contratada deverá garantir que os medicamentos entregues estejam em conformidade com as especificações técnicas exigidas, apresentando laudos e certificados de qualidade sempre que solicitado.

7.5. **Substituição de medicamentos:** caso algum lote seja considerado inadequado ou não conforme as especificações estabelecidas, a empresa contratada deverá providenciar a substituição dos itens em prazo previamente estipulado, sem custos adicionais para a Administração Municipal.

7.6. **Logística e armazenamento:** a contratada deverá assegurar condições adequadas de transporte e armazenamento dos medicamentos até o momento da entrega, garantindo que os medicamentos cheguem às unidades de saúde em perfeitas condições de consumo

7.7. O modelo de execução adotado visa assegurar que o fornecimento dos medicamentos ocorra de forma eficiente e contínua, garantindo a manutenção dos padrões de segurança exigidos nas unidades de saúde do município.

7.8. Papeis e Responsabilidade

7.8.1. CONTRATADA:

- a) Garantir o fornecimento integral dos medicamentos contratados, respeitando as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas neste Termo de referência;
- b) Fornecer medicamentos devidamente certificados e registrados nos Órgãos competentes, com validade adequada e conformidade com as normas vigentes;
- c) Substituir, sem custos adicionais, qualquer produto com prazo de validade inadequado;
- d) Apresentar laudos técnicos e certificados de qualidade sempre que solicitado pela Administração Pública Municipal;
- e) Cumprir os prazos de entrega estabelecidos, assegurando a regularidade do fornecimento e evitando desabastecimento nas unidades de saúde.

7.8.2. CONTRATANTE:

- a) Designar uma equipe técnica responsável por interagir com a empresa contratada, fornecendo informações e documentos necessários para a execução das atividades;

- b) Definir e comunicar à contratada as necessidades de fornecimento, incluindo cronograma de entregas e especificações;
- c) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos medicamentos, verificando a conformidade dos medicamentos entregues e notificando a empresa em caso de irregularidades;
- d) Disponibilizar local adequado para o recebimento e armazenamento temporário dos medicamentos até sua distribuição para as unidades de saúde;
- e) Designar um fiscal do contrato para monitorar a execução dos serviços e garantir que as obrigações contratuais sejam cumpridas;
- f) Efetuar os pagamentos conforme previsto no contrato desde que cumprido os requisitos de qualidade, quantidade e prazo de entrega.

7.9. Este modelo de execução do objeto visa garantir que o fornecimento dos medicamentos atenda às necessidades da rede de saúde municipal e seja realizado de forma eficiente e eficaz. A empresa contratada será responsável por assegurar a qualidade dos medicamentos fornecidos e por cumprir todas as obrigações contratuais estabelecidas.

8. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

8.1 O modelo de gestão do contrato para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Rede Pública de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN está estruturado para garantir o acompanhamento e a fiscalização contínua da execução do objeto contratado. O objetivo é assegurar que os medicamentos fornecidos atendam às especificações técnicas estabelecidas, sejam entregues nos prazos acordados e mantenham a qualidade requerida. Os métodos de gestão contratual são descritos a seguir:

8.2. Designação do Gestor e do Fiscal do Contrato

- a) O órgão contratante designará formalmente um gestor do contrato e fiscal de contrato com competências específicas para monitorar aspectos técnicos, administrativos e operacionais da execução do objeto.
- b) O Fiscal será o responsável principal pela supervisão global do contrato e pelo relacionamento direto com a empresa contratada, vistoriando a qualidade dos medicamentos e em caso de irregularidade na sua prestação a empresa será advertida e terá prazo de 48 (quarenta e oito) horas para sanar as falhas.

8.3 Acompanhamento da Execução do Objeto

- a) Relatórios Periódicos: A contratada deverá apresentar relatórios detalhados sobre as entregas realizadas, incluindo datas, volumes fornecidos e eventuais ocorrências que impactem no cumprimento das obrigações contratuais.
- b) Checklists de Verificação: O Fiscal utilizará checklists padronizados para se os medicamentos estão dentro dos padrões de qualidade exigidos e se estão sendo entregues dentro das especificações contratadas.
- c) Visitas e Inspeções Técnicas: Sempre que necessário serão realizadas inspeções para verificar a conformidade dos itens fornecidos, incluindo validade, embalagem, rastreabilidade e composição.

8.4 Métodos de Fiscalização

- a) Monitoramento de Indicadores de Desempenho: Indicadores previamente definidos serão utilizados para medir a qualidade e a regularidade das entregas, incluindo cumprimento de prazos, conformidade com as especificações técnicas e percentual de ocorrências registradas.
- b) Avaliações Periódicas: O desempenho da contratada será avaliado periodicamente com base nos relatórios entregues e nas observações realizadas pelo gestor e fiscal do contrato.

8.5. Papéis e Responsabilidades

8.5.1 Contratante:

- a) Nomear o gestor e o fiscal do contrato com a atribuição de monitorar e avaliar a execução do objeto.
- b) Disponibilizar as condições necessárias para a execução do contrato, incluindo espaço para armazenagem adequada dos medicamentos e acesso às informações necessárias.
- c) Acompanhar e registrar todas as interações e entregas relacionadas ao contrato, assegurando a execução conforme planejado.

8.5.2 Contratada:

- a) Fornecer os medicamentos rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Termo de Referência.
- b) Garantir que todos os saneantes detenham documentação regularizada juntos aos órgãos de fiscalização sanitária.
- c) Providenciar a substituição imediata de qualquer item que apresente inconformidade ou defeito.

- d) Fornecer suporte técnico e informações detalhadas sobre a utilização adequadas dos medicamentos, quando solicitado.

8.6 Gestão de Riscos

- a) Identificação de possíveis riscos que possam comprometer a execução do contrato como, por exemplo, atrasos na entrega dos medicamentos ou qualidade inadequada.
- b) Planejamento de ações preventivas e corretivas para mitigar os impactos desses riscos, com base nas orientações do gestor do contrato.
- c) Encerramento Contratual e Ajustes Previstos na Lei nº 14.133/2021
- d) Alteração Contratual: Serão permitidas alterações no termo de contrato desde que constatadas as circunstâncias ensejadoras de alteração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- e) Recomposição do Equilíbrio Econômico-Financeiro: Será permitido o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- f) No final da vigência, o gestor realizará uma análise detalhada do cumprimento das obrigações contratuais e emitirá um relatório final e atestado de capacidade técnica, conforme o caso.
- g) A contratada apresentará um relatório conclusivo sobre as entregas realizadas, atestando a execução do contrato conforme previsto.

8.7. Com este modelo de gestão do contrato, a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN assegura uma supervisão rigorosa e contínua da execução do contrato, garantindo a qualidade dos medicamentos adquiridos.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Os critérios de medição e pagamento para o fornecimento de medicamentos destinados Município de Lagoa Nova/RN serão baseados nos seguintes elementos:

- a) Forma de Pagamento: O pagamento será realizado com base nos medicamentos efetivamente entregues, conforme as quantidades e especificações constantes no contrato e nos pedidos emitidos pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.
- b) Procedimento de Pagamento: A empresa contratada deverá emitir nota fiscal correspondente aos medicamentos entregues. A Prefeitura Municipal de Lagoa Nova realizará o pagamento na forma do disposto na Lei nº 14.133/2021, na Resolução nº 011/2024 do TCE – Tribunal de Contas do Estado do RN e demais legislação vigente aplicável à matéria.

- c) Retenção de Impostos e Encargos: A Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN reterá, na fonte, os impostos e encargos incidentes sobre os pagamentos realizados à empresa contratada, de acordo com a legislação vigente, no que couber.
- d) Penalidades por Atraso na Execução ou Não Conformidade: Caso a empresa contratada não cumpra os prazos ou os padrões de qualidade especificados no contrato, poderão ser aplicadas penalidades da Lei nº 14.133/2021, inclusive como a retenção de pagamento ou a rescisão do contrato, conforme o caso.
- e) Atrasos no Pagamento: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a empresa contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo Município será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança. O atraso superior a 2 (dois) meses dos pagamentos devidos à contratada, decorrente de parcelas já executadas, constitui motivo para extinção da avença, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

9.2. Os critérios de medição e pagamento estabelecidos neste documento complementam as disposições do Termo de Referência, com o objetivo de regulamentar os pagamentos da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN à empresa contratada.

9.3. Este modelo de critérios de medição e pagamento visa garantir que a empresa contratada seja remunerada de forma justa pelos medicamentos fornecidos e incentivada a cumprir os prazos e os padrões de qualidade. A gestão eficaz da medição e do pagamento é essencial para o sucesso da contratação.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 A seleção do fornecedor será realizada por meio de Pregão Eletrônico para registro de preços, com base na Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade. A escolha dessa modalidade se justifica pela vantagem econômica e pelo enquadramento ao princípio da eficiência posto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

11. ESTIMATIVA E VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. A estimativa do valor da contratação foi realizada concomitantemente à elaboração deste Termo de Referência, mediante análise detalhada dos preços praticados no mercado para medicamentos

utilizados no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. Para garantir a compatibilidade do valor ofertado com os preços vigentes fora realizada uma pesquisa mercadológica junto ao Banco de Preços.

11.2. Essa análise fundamenta-se no princípio da economicidade e busca assegurar que os medicamentos a serem adquiridos possuam melhor custo-benefício, atendendo às exigências técnicas e sanitárias necessárias. Dessa forma, a Administração Pública dispõe de uma base sólida para a contratação, garantindo a aplicação eficiente dos recursos e a manutenção da qualidade dos serviços de saúde prestados no município.

11.3. Preço Referencial: O preço referencial dos medicamentos a serem contratados segue abaixo disposto:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL |
|------|--|----------|------------|------------|---------------|
| 1 | ACETILCISTEÍNA 40 MG/ML XAROPE | Frasco | 1.200 | R\$ 29,90 | R\$ 35.880,00 |
| 2 | ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO | COMPRIMI | 5.750 | R\$ 0,72 | R\$ 4.140,00 |
| 3 | ACICLOVIR 5% BISNAGA | Tubo | 1.200 | R\$ 25,00 | R\$ 30.000,00 |
| 4 | ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG (ASS) | Compr | 13.800 | R\$ 3,33 | R\$ 45.954,00 |
| 5 | ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 500 MG | COMPRIMI | 4.600 | R\$ 0,39 | R\$ 1.794,00 |
| 6 | ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML GOTAS | Frasco | 3.450 | R\$ 15,75 | R\$ 54.337,50 |
| 7 | ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG | Comp. | 13.800 | R\$ 1,28 | R\$ 17.664,00 |
| 8 | ÁCIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDO | COMPRIMI | 6.900 | R\$ 0,33 | R\$ 2.277,00 |
| 9 | ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL | Frasco | 2.300 | R\$ 8,61 | 19.803,00 |
| 10 | ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO | COMPRIMI | 6.900 | R\$ 1,15 | R\$ 7.935,00 |
| 11 | Amoxicilina 50 mg/ml pó para Suspensão oral | FRASCOS | 3.450 | R\$ 21,44 | R\$ 73.968,00 |
| 12 | AMOXICILINA 500 MG | COMPRIMI | 13.800 | R\$ 1,09 | R\$ 15.042,00 |
| 13 | ANLÓDIPINO 10 MG COMPRIMIDO | COMPRIMI | 18.400 | R\$ 0,59 | R\$ 10.856,00 |
| 14 | ANLÓDIPINO 5 MG COMPRIMIDO | COMPRIMI | 13.800 | R\$ 0,56 | R\$ 7.728,00 |
| 15 | ATENÓLÓL 100MG | COMPRIMI | 9.200 | R\$ 0,86 | R\$ 7.912,00 |
| 16 | ATENÓLÓL 25 MG | COMPRIMI | 18.400 | R\$ 0,29 | R\$ 5.336,00 |
| 17 | ATENÓLÓL, 50 MG | COMPRIMI | 9.200 | R\$ 0,49 | R\$ 4.508,00 |
| 18 | ATORVASTATINA CÁLCICA 10MG | Comp. | 18.400 | R\$ 0,82 | R\$ 15.088,00 |
| 19 | ATORVASTATINA CÁLCICA 20 MG COMPRIMIDO | COMPRIMI | 28.750 | R\$ 0,90 | R\$ 25.875,00 |
| 20 | Atorvastatina cálcica 40 mg comprimido | COMPRIMI | 13.800 | R\$ 0,80 | R\$ 11.040,00 |
| 21 | Azitromicina 40 mg/ml Pó para suspensão oral | Frasco | 2.300 | R\$ 28,46 | R\$ 65.458,00 |
| 22 | AZITROMICINA 500MG | COMPRIMI | 11.500 | R\$ 1,14 | R\$ 13.110,00 |
| 23 | BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL | Frasco | 345 | R\$ 15,29 | R\$ 5.275,05 |
| 24 | BUDESONIDA 32MCG SOLUÇÃO NASAL | Frasco | 1.200 | R\$ 29,15 | R\$ 34.980,00 |
| 25 | Budesonida 64 mcg solução nasal | Unidade | 1.200 | R\$ 29,85 | R\$ 35.820,00 |

| | | | | | |
|----|---|----------|---------|-----------|---------------|
| 26 | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+ DIPIRONA SÓDICA 6,67 MG\ML + 334,4MG\ML GOTAS | Frasco | 1.200 | R\$ 10,33 | R\$ 12.396,00 |
| 27 | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+ DIPIRONA SÓDICA 10 MG + 250MG | COMPRIMI | 11.500 | R\$ 0,82 | R\$ 9.430,00 |
| 28 | CAPTOPRIL, 25 MG | COMPRIMI | 172.500 | R\$ 0,39 | R\$ 67.275,00 |
| 29 | CAPTOPRIL, 25 MG - COTA RESERVADA 25% | COMPRIMI | 57.500 | R\$ 0,39 | R\$ 22.425,00 |
| 30 | CAPTOPRIL 50 MG COMPRIMIDO | COMPRIMI | 17.250 | R\$ 0,39 | R\$ 6.727,50 |
| 31 | CARVEDILOL 12,5MG | Comp. | 11.500 | R\$ 0,40 | R\$ 4.600,00 |
| 32 | CARVEDILOL, 25 MG | COMPRIMI | 17.250 | R\$ 0,48 | R\$ 8.280,00 |
| 33 | CARBONATO DE CÁLCIO 1.250MG | Comp. | 19.600 | R\$ 0,61 | R\$ 11.956,00 |
| 34 | CARBONATO DE CÁLCIO+ COLECALCIFEROL (1.250+400UI) | Comp | 11.500 | R\$ 0,63 | R\$ 7.245,00 |
| 35 | Cefalexina 50 mg/ml Pó para suspensão oral | Unidade | 1.725 | R\$ 49,63 | R\$ 85.611,75 |
| 36 | Cefalexina 50 mg/ml Pó para suspensão oral - COTA RESERVADA 25% | Unidade | 575 | R\$ 49,63 | R\$ 28.537,25 |
| 37 | CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO | COMPRIMI | 20.700 | R\$ 2,30 | R\$ 47.610,00 |
| 38 | CETOCONAZOL 20 MG/G CREME VAGINAL | Bisnaga | 1.500 | R\$ 18,29 | R\$ 27.435,00 |
| 39 | Cetoconazol 200 mg shampoo | Unidade | 1.600 | R\$ 25,70 | R\$ 41.120,00 |
| 40 | CIPROFLOXACINO 500 MG | COMPRIMI | 13.800 | R\$ 1,77 | R\$ 24.426,00 |
| 41 | COMPLEXO B | COMPRIMI | 5.750 | R\$ 0,38 | R\$ 2.185,00 |
| 42 | COMPLEXO B GOTAS | FRA | 1.600 | R\$ 14,40 | R\$ 23.040,00 |
| 43 | CLOPIDOGREL, 75MG | COMPRIMI | 12.700 | R\$ 1,91 | R\$ 24.257,00 |
| 44 | METFORMINA, CLORIDRATO DE 500MG | COMPRIMI | 57.500 | R\$ 0,40 | R\$ 23.000,00 |
| 45 | CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO | COMPRIMI | 57.500 | R\$ 0,34 | R\$ 19.550,00 |
| 46 | CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDO | COMPRIMI | 6.900 | R\$ 0,52 | R\$ 3.588,00 |
| 47 | CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GELEIA 20MG/G | Bisnaga | 700 | R\$ 21,15 | R\$ 14.805,00 |
| 48 | Colagenase 0,6 U/g + cloranfenicol 0,01 g/g pomada | Bisnaga | 700 | R\$ 47,03 | R\$ 32.921,00 |
| 49 | Dexametasona 0,1% creme tópico | Bisnaga | 2.300 | R\$ 12,96 | R\$ 29.808,00 |
| 50 | Digoxina 0,25mg | Comp | 2.800 | R\$ 0,47 | R\$1.316,00 |
| 51 | Dipirona sódica 500mg | Comp. | 46.000 | R\$ 0,57 | R\$ 26.220,00 |
| 52 | DIPIRONA 500MG/ML GOTAS FRASCO COM 20ML | Frasco | 5.750 | R\$ 6,24 | R\$ 35.880,00 |
| 53 | Enalapril 10mg | Comp. | 32.200 | R\$ 0,36 | R\$ 11.592,00 |
| 54 | Enalapril 20mg | Comp | 20.700 | R\$ 0,32 | R\$ 6.624,00 |
| 55 | ESPIRONOLACTONA 25MG | Compr | 17.300 | R\$ 0,64 | R\$ 11.072,00 |
| 56 | ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL | Bisnaga | 700 | R\$ 45,39 | R\$ 31.773,00 |
| 57 | FLUCONAZOL 150MG | CÁPSULA | 5.750 | R\$ 3,17 | R\$ 18.227,50 |
| 58 | FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO | COMPRIMI | 17.300 | R\$ 0,67 | R\$ 11.591,00 |
| 59 | GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO | COMPRIMI | 17.300 | R\$ 0,25 | R\$ 4.325,00 |
| 60 | Guaco 117, 6 mg\ml xarope | Frasco | 1.200 | R\$ 26,36 | R\$ 31.632,00 |

| | | | | | |
|----|---|----------|--------|-----------|---------------|
| 61 | HIDROCLOROTIAZIDA-25mg | COMPRIMI | 46.000 | R\$ 0,29 | R\$ 13.340,00 |
| 62 | Hidrogel com alginato 85g pomada | Bisnaga | 500 | R\$ 81,26 | R\$ 40.630,00 |
| 63 | Hidrogel sem alginato 85g pomada | Bisnaga | 500 | R\$ 65,11 | R\$ 32.555,00 |
| 64 | Hidróxido de alumínio 61,5 mg/ml suspensão oral | Frasco | 950 | R\$17,58 | R\$ 16.701,00 |
| 65 | IBUPROFENO 300MG | COMPRIMI | 20.700 | R\$ 1,08 | R\$ 22.356,00 |
| 66 | Ibuprofeno 50mg/mL solução oral | Frasco | 2.875 | R\$ 18,86 | R\$ 54.222,50 |
| 67 | IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO | COMPRIMI | 11.500 | R\$ 1,49 | R\$ 17.135,00 |
| 68 | ITRACONAZOL 100MG | CÁPSULA | 17.300 | R\$ 3,07 | R\$ 53.111,00 |
| 69 | IVERMECTINA 6MG | Compr | 1.800 | R\$ 3,68 | R\$ 6.624,00 |
| 70 | LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE | Frasco | 920 | R\$ 23,91 | R\$ 21.997,20 |
| 71 | LORATADINA 1 MG\ML XAROPE OU SUSPENSÃO | Frasco | 1.800 | R\$ 24,55 | R\$ 44.190,00 |
| 72 | LORATADINA 10MG | Compr | 9.200 | R\$ 1,34 | R\$ 12.328,00 |
| 73 | Losartana 50mg comprimido | Unidade | 46.000 | R\$ 0,32 | R\$ 14.720,00 |
| 74 | MELOXICAM 15MG | COMPRIMI | 11.500 | R\$ 1,89 | R\$ 21.735,00 |
| 75 | MALEATO DE DEXCLOFENIRAMINA 2MG/5ML SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE | Frasco | 2.000 | R\$ 18,05 | R\$ 36.100,00 |
| 76 | MEBENDAZOL 20 MG\ML SUSPENSÃO ORAL | Frasco | 500 | R\$ 9,42 | R\$ 4.710,00 |
| 77 | METILDOPA 250MG | Compr | 5.750 | R\$ 1,50 | R\$ 8.625,00 |
| 78 | METILDOPA 500MG | Compr | 5.750 | R\$ 2,14 | R\$ 12.305,00 |
| 79 | METILFOLATO 400 MCG | Compr | 19.550 | R\$ 0,88 | R\$ 17.204,00 |
| 80 | Metronidazol 100mg/g Gel vaginal | Unidade | 1.200 | R\$ 25,73 | R\$ 30.876,00 |
| 81 | NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDO | COMPRIMI | 20.700 | R\$ 0,49 | R\$ 10.143,00 |
| 82 | Nistatina 100.000 UI Creme vaginal | Bisnaga | 1.500 | R\$ 26,59 | R\$ 39.885,00 |
| 83 | NISTATINA 100.000 UI/ML SOLUÇÃO ORAL | Frasco | 1.200 | R\$ 19,66 | R\$ 23.592,00 |
| 84 | NITRATO DE MICONAZOL 2% CREMEVAGINAL | Unidade | 600 | R\$ 19,52 | R\$ 11.712,00 |
| 85 | ÓLEO DE GIRASSOL SEM PERFUME PARA ESCARAS | Frasco | 800 | R\$17,24 | R\$ 13.792,00 |
| 86 | OLEO MINERAL FRASCO | Frasco | 1.000 | R\$ 10,66 | R\$ 10.660,00 |
| 87 | Omeprazol 20 mg cápsula | Unidade | 5.750 | R\$ 0,51 | R\$ 2.932,50 |
| 88 | OMEPRAZOL 40MG | COMPRIMI | 18.500 | R\$ 1,26 | R\$ 23.310,00 |
| 89 | OTOSPORIN (HIDROCORTISONA 10 MG + SULFATO DE NEOMICINA 5 MG + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI) GOTAS | Frasco | 500 | R\$ 21,21 | R\$ 10.605,00 |
| 90 | PARACETAMOL 220MG/ML GOTAS | Frasco | 2.500 | R\$ 9,52 | R\$ 23.800,00 |
| 91 | PARACETAMOL 500MG | Compr | 13.800 | R\$ 1,08 | R\$ 14.904,00 |
| 92 | PARACETAMOL 750MG | Compr | 13.800 | R\$ 1,73 | R\$ 23.874,00 |
| 93 | PERMETRINA 1% SOLUÇÃO | Frasco | 800 | R\$ 15,19 | R\$ 12.152,00 |
| 94 | PERMETRINA 5 % SOLUÇÃO | Frasco | 1.000 | R\$ 18,30 | R\$ 18.300,00 |
| 95 | PREDNISOLONA 20MG COMPRIMIDO | COMPRIMI | 20.700 | R\$ 1,59 | R\$ 32.913,00 |
| 96 | PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL | Frasco | 2.300 | R\$ 22,52 | R\$ 51.796,00 |
| 97 | Prometazina 25mg | Comp. | 9.200 | R\$ 0,58 | R\$ 5.336,00 |
| 98 | PROPRANOLOL 40 MG COMPRIMIDO | COMPRIMI | 17.300 | R\$ 0,45 | R\$ 7.785,00 |

| | | | | | |
|-----|--|----------|--------|-----------|---------------|
| 99 | SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL CLORETO DE SÓDIO, GLICOSE ANIDRA, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO DIIDRATADO PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL | UND | 3.500 | R\$ 6,03 | R\$ 21.105,00 |
| 100 | Simeticona 75 mg\ml gotas | Unidade | 2.300 | R\$ 9,00 | R\$ 20.700,00 |
| 101 | SINVASTATINA 10MG | COMPRIMI | 11.500 | R\$ 0,43 | R\$ 4.945,00 |
| 102 | SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO | COMPRIMI | 18.400 | R\$ 0,51 | R\$ 9.384,00 |
| 103 | Sinvastatina 40mg | Comp. | 34.500 | R\$0,69 | R\$ 23.805,00 |
| 104 | Sulfadiazina de prata 10 mg\g Creme | Unidade | 950 | R\$ 18,83 | R\$ 17.888,50 |
| 105 | SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400MG + 80MG | COMPRIMI | 9.200 | R\$ 0,74 | R\$ 6.808,00 |
| 106 | SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA(40MG +8MG)/ML SUSPENSÃO ORAL | Frasco | 1.200 | R\$ 24,65 | R\$ 29.580,00 |
| 107 | SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA ZÍNCICA 5 MG\G + 250 UI\G CREME TÓPICO | Tube | 2.300 | R\$ 17,72 | R\$ 40.756,00 |
| 108 | SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG POR DOSE SUSPENSÃO AEROSSOL SPRAY | Unid | 1.000 | R\$ 24,06 | R\$ 24.060,00 |
| 109 | Sulfato ferroso 25 mg/mL (Ferro elementar) solução oral | FRASCOS | 1.200 | R\$ 10,44 | R\$ 12.528,00 |
| 110 | TIAMINA 300MG COMPRIMIDO | COMPRIMI | 8.100 | R\$ 0,95 | R\$ 7.695,00 |
| 111 | SULFATO FERROSO 40 MG (FERRO ELEMENTAR) COMPRIMIDO | COMPRIMI | 57.500 | R\$ 0,28 | R\$ 16.100,00 |

11.4 Em conformidade com o disposto no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, e considerando a natureza do objeto licitado, DECLARA-SE que há reserva de cota para a participação exclusiva de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), tendo em vista a viabilidade da execução do objeto por empresas de menor porte, conforme avaliação técnica da Administração.

11.4.1 Ainda, em consonância com o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 147/2014, **itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** serão destinados exclusivamente à participação de ME, EPP e equiparadas, conforme estabelecido na legislação vigente.

11.5 O valor a ser contratado pela Administração será de R\$ 2.374.572,25 (Dois milhões, trezentos e setenta e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos) com base na pesquisa mercadológica conduzida pelo Setor de Compras deste Município. Assim, demonstrando que a definição do montante total seguiu os parâmetros estabelecidos no referido documento, garantindo a compatibilidade dos valores com os praticados na contratação original.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Observa-se adequação orçamentária ao objeto deste procedimento licitatório, apresentando-se como um aspecto crucial na execução, garantindo que os recursos financeiros necessários para a

contratação estejam disponíveis e sejam alocados de maneira apropriada. Dessa forma, a previsão orçamentária foi realizada com base na demanda estimada dos medicamentos para o período contratado, assegurando que os insumos essenciais para funcionamento da Rede Pública de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN sejam exercidos de forma contínua e dentro dos parâmetros estabelecidos.

- a) **Previsão de Custos:** Foi realizada a previsão estimada de custos mediante a realização de pesquisa de mercado nos termos do Art. 23 da Lei 14,133/2021, cujo valor estimado da contratação encontra-se delineado no presente Termo de Referência.
- b) **Previsão Orçamentária:** Verifica-se a existência de dotação orçamentária no OGM – Orçamento Geral do Município objetivando a contratação pleiteada.
- c) **Monitoramento do Orçamento:** Durante a execução do objeto, haverá o monitoramento do orçamento municipal para garantir que os gastos com a aquisição de saneantes destinados à higienização e desinfecção do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN sejam realizados de forma eficiente e dentro do planejamento financeiro. Caso ocorram alterações significativas que possam comprometer o equilíbrio orçamentário, medidas corretivas serão adotadas imediatamente para assegurar a continuidade do fornecimento sem prejuízos à rede municipal de saúde.

13. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

13.1. Os métodos e estratégias de suprimento para a aquisição de medicamentos para o Município de Lagoa Nova/RN são baseados nos seguintes elementos:

Seleção do Fornecedor: A seleção do fornecedor será realizada por meio do procedimento licitatório adequado, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021, garantindo ampla concorrência e a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração. Serão considerados critérios técnicos, de qualidade e custo-benefício para assegurar o fornecimento adequado dos medicamentos:

- a) **Gestão de Contratos:** A gestão do contrato será conduzida pelo fiscal de contrato, em conjunto com o gestor de contratos, garantindo o monitoramento da entrega dos medicamentos, a conformidade dos medicamentos fornecidos com as especificações técnicas exigidas e a adoção de medidas corretivas, caso necessário.
- b) **Avaliação de Desempenho:** O desempenho do fornecedor será avaliado periodicamente com base em critérios como cumprimento dos prazos de entrega, qualidade dos medicamentos

fornecidos e atendimento às exigências contratuais. Caso sejam identificadas não conformidades, medidas corretivas serão adotadas.

- c) **Renovação de Contrato:** A renovação do contrato dependerá da conveniência administrativa e do desempenho do fornecedor ao longo da execução contratual. Em se tratando de fornecimento e havendo cumprimento satisfatório das obrigações, o contrato poderá ser prorrogado conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021.

13.2. Estes métodos e estratégias de suprimento visam garantir que os medicamentos adquiridos atendam às necessidades do município e sejam entregues de forma eficiente e eficaz. A gestão eficaz do suprimento é essencial para o sucesso da contratação e para a manutenção da qualidade dos serviços de saúde pública.

14. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

14.1. O processo de recebimento dos medicamentos pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN é essencial para garantir que a execução atenda às especificações contratuais e mantenha a qualidade dos medicamentos a serem entregues. A seguir, são detalhados os procedimentos e critérios que serão adotados para a aceitação do objeto.

14.2. Os medicamentos serão recebidos:

- a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade dos itens com as exigências contratuais;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

14.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

14.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

14.5. O recebimento provisório se dará a partir da entrega do produto para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

14.6. O recebimento definitivo se dará após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, e sua consequente aceitação, que se dará em até 15 (quinze) dias do recebimento provisório.

14.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia seguinte do esgotamento do prazo.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Alterações Contratuais: Qualquer alteração no contrato, incluindo mudanças nas especificações técnicas e quantidades, deverá ser formalmente acordada entre as partes e documentada através de aditamento, na forma da Lei nº 14.133/2021.

15.2. Extinção Contratual: A Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN se reserva o direito de extinguir o contrato em caso de descumprimento das obrigações por parte do fornecedor, conforme previsto na legislação vigente aplicável à matéria.

15.3. Penalidades: Em caso de descumprimento de quaisquer obrigações contratuais, poderão ser aplicadas penalidades ao fornecedor, mediante sanções previstas na legislação vigente. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da execução é aquela prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

Lagoa Nova/RN, na data da assinatura digital.

(Assinado eletronicamente)
Daniel Saldanha de Medeiros
Secretário Municipal Interino de Saúde